

NORMAS EDITORIAIS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO NA THEMIS

1. APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO

Os textos para publicação são enviados por e-mail para direcaothemis@fd.unl.pt. Devem ser inéditos e apresentados em formato *Word*, fonte *Times New Roman*, letra 12, espaçamento 1,5; as notas de rodapé devem ser em fonte *Times New Roman*, letra 10, espaçamento simples. É obrigatório o cumprimento das regras relativas à extensão, citação e edição, enunciadas infra nos pontos 2, 3 e 4.

Os textos a publicar na secção “Artigos” devem dividir-se em capítulos sob numeração romana, os quais se subdividirão, sendo caso disso, em subcapítulos em numeração árabe (exemplo: II – AS INSOLVÊNCIAS NO CENÁRIO DA CRISE DE 2008/2014; 1. Generalidades; 2. O direito da crise pré-Troika; 2.1. As principais medidas legislativas; 2.2. Balanço). Os mesmos textos devem vir acompanhados por (i) um sumário contendo as respectivas divisões e subdivisões, (ii) um resumo seguido das palavras-chave em português e (iii) um resumo seguido das palavras-chave em inglês. Os textos a publicar nas restantes secções podem não observar a divisão prevista para os artigos nem incluir o sumário, se a sua estrutura o não justificar.

Para além dos textos em português, aceitam-se textos em inglês, espanhol, francês e italiano. Os textos em português devem observar o acordo ortográfico em vigor, podendo o Secretariado do Conselho de Redação aceitar textos em conformidade com o anterior acordo, mediante pedido expresso dos autores.

Os autores ou co-autores dos textos devem identificar a sua filiação institucional em nota de rodapé, uma por autor, incluída na página inicial de cada texto e indicada por asterisco.

2. EXTENSÃO DOS TEXTOS

| | | |
|--------------|------------------------|--|
| Artigos: | até 120.000 caracteres | (= 60 pp. de 30 linhas de 60 caracteres) |
| Comentários: | até 18.000 caracteres | (= 12 pp. de 30 linhas de 60 caracteres) |
| Recensões: | até 10.000 caracteres | (= 5 pp. de 30 linhas de 60 caracteres) |

Os limites máximos indicados não incluem espaços nem notas de rodapé.

3. CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E JURISPRUDENCIAIS

É obrigatória a observância das seguintes normas:

- *Primeiras ocorrências. Exemplos:*

FREDERIC MAURO, *Études économiques sur l'expansion portugaise (1500-1569)*, Paris, Gulbenkian, 1970, pp. 13 segs.

RAUL PROENÇA (ed.), *Guia de Portugal*, 1. *Generalidades: Lisboa*, Lisboa, Gulbenkian, 1975.

ANTÓNIO MONTEIRO ALVES *et alii*, *Apectos Recentes da Evolução do Mercado do Vinho em Portugal*, Lisboa, Gulbenkian, 1972, pp. 51-60.

VERONICA IONS, *Egyptian Mythology*, Londres, Hamlyn, 1982.

CARLOS FABIÃO, "Para a história da arqueologia em Portugal", in *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 2 (1989), pp. 9 segs. (ou 9-25).

JOSÉ MATTOSO, *Portugal medieval. Novas Interpretações*, Lisboa, INCM, 1985, p. 105.

—, *Identificação de um País, I. Oposição*, Lisboa, Estampa, 1985, p. 73.

ROBERT DURAND (ed.), *Cartulaire (Le) Baio-Ferrado du Monastère de Grijó (XI-XII siècles)*, Lisboa, Gulbenkian, 1971, p. 70.

PAUL TEYSSIER, "Introduction", Eça de Queiroz, *Les Maias*, I, Paris, Gulbenkian, 1971, pp. 3-39.

- *Ocorrências seguintes. Exemplo:*

F. MAURO, *Études cit.*, pp. 117 segs.

Jurisprudência. Exemplos:

Acórdão do TC 494/2015, de 7.10.2015, proc. 1129/2014.

Acórdão do STJ de 20.6.1995, P.131/94, in *BMJ*, 448, 1995, pp. 371-377.

Acórdão do STA de 26.6.2013, P.232/13, disponível em www.dgsi.pt.

Acórdão do TJ, Rosselle, C-65/14, EU:C:2015:339, n.º 43.

Acórdão do TEDH de 4.11.2014, Tarakhel c. Suíça, 29217/2012.

4. NORMAS DE EDIÇÃO

Não se fazem parágrafos nas notas de rodapé.

Apenas se usa **negrito** nos títulos.

O destaque é feito em *itálico* (e não em **negrito** ou sublinhado).

As palavras em língua estrangeira, incluindo em latim, devem constar em *itálico*, sem aspas.

A transcrição de passagens de textos de autores terceiros, mesmo em língua estrangeira, deve constar entre aspas, sem *itálico*.

Todas as frases devem terminar por pontuação (ponto, reticências, exclamação, interrogação).

Grafias aceites e rejeitadas:

| ACEITE | NÃO ACEITE |
|----------------------------|------------------------------|
| “ ” | « » |
| ”. | .” |
| não? | não ? |
| diz ² | diz ¹ |
| ” ³ | ” ⁴ |
| diz ⁵ . | diz. ⁶ |
| "Esta decisão", diz Raposo | " Esta decisão ", diz Raposo |
| "poder" | " poder " |

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS – *BLIND PEER REVIEW*

Os textos recebidos são sujeitos a avaliação prévia realizada pelo Secretariado do Conselho de Redação, destinada a verificar a sua adequação à linha editorial da Revista. Feita essa avaliação, os textos são remetidos anonimamente a, pelo menos, um membro do Conselho de Redação ou um avaliador externo (*double blind peer review*). Na apreciação de cada texto, o avaliador tem em conta a atualidade e o interesse do tema tratado, a novidade ou originalidade do mesmo e/ou dos argumentos que desenvolve, a clareza e a correção da exposição, a análise da jurisprudência e da legislação relevantes, a pertinência e a actualidade da bibliografia citada, bem como o cumprimento das normas de citação e edição enunciadas acima.

Só serão publicados os textos que obtiverem parecer favorável. Na hipótese de o parecer recomendar alterações ao texto, a publicação dependerá do cumprimento dessas recomendações pelo autor do texto, no prazo fixado pelo Secretariado do Conselho de Redação.

O Secretariado do Conselho de Redação compromete-se a dar uma resposta aos autores dos textos enviados quanto à aceitação, à aceitação condicionada, ou à recusa dos textos para publicação no prazo máximo de 90 dias.

Excepcionalmente, o Diretor da Revista pode fazer convites para publicação de textos, desde que não excedam 25% dos artigos anualmente publicados.

6. REVISÃO DE PROVAS

A revisão de provas é normalmente feita pelos autores, no respeito do prazo mínimo de 7 dias úteis fixado para cada caso pelo Secretariado do Conselho de Redação da Revista.

05-02-2016